



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI - DOE

LEI MUNICIPAL Nº 5193/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017

DOCUMENTO ASSINADO E
CERTIFICADO ELECTRONICAMENTE
VITOR HUGO RICCOMINI 22/4/2017 14:41:57
RICCOMINI 22/4/2017 14:41:57
Dados: 2026.09.23 14:41:57 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL VITOR HUGO RICCOMINI 2025-2028

ANO 10 | 23 DE SETEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO 1643

SUMÁRIO

Esta edição contém 35 páginas

PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Ata Audiência Pública 02.09.2026.....1 a 5

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atas de Registro de Preços firmadas com o município de Capivari.....6 a 16

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 507/2026.....16 e 17

Portaria Nº 508/2026.....17 e 18

Portaria Nº 509/2026.....19

Portaria Nº 510/2026.....19 e 20

Portaria Nº 511/2026.....20 e 21

Portaria Nº 512/2026.....21 e 22

Portaria Nº 513/2026.....22 e 23

Portaria Nº 514/2026.....23 e 24

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho.....24 e 25

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Decreto Nº 7.711/2026.....25 a 30

Decreto Nº 7.712/2026.....30 a 33

AUTARQUIA

CAPIVARIPREV

Portaria Nº 53/2026.....34

Extrato de Contrato Firmado com o Instituto de Previdência.....35

PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 02.09.2026



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nºs 139/2026 AO 154/2026 DA ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI, E PROJETO DE LEI Nº. 155/2026 DA ENTIDADE 4 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – CAPIVARIPREV, REALIZANDO MODIFICAÇÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026.

PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI – DOE DE 26 DE AGOSTO DE 2026, EDIÇÃO 1.624, PÁGINA 01.

No dia 02 de setembro de 2026, às 09h15, nesta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na sala de reuniões da Superintendência de Controladoria, no Paço Municipal de Capivari/SP, situada na Rua XV de Novembro, 639, 1º andar – Centro – Capivari/SP, estando presentes todos aqueles que assinaram a lista de presença que segue anexa a esta Ata, dentre eles Ilustríssimo Senhor Rosenwaldo Araújo dos Santos, Chefe de Gabinete, representando Excelentíssimo Senhor Vitor Hugo Riccomini, Prefeito Municipal; Ilustríssimo Senhor Marinilson Stênico Franco, Superintendente de Controladoria; Ilustríssimo Senhor Mateus Sousa dos Santos, Secretário Municipal de Saúde; Ilustríssimo Senhor Luis Felipe Rusignelli, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Ilustríssima Senhora Cristhiane Ananias Ambrosano, Secretária Municipal de Cultura; Ilustríssimo Senhor José Murilo Castellani, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação; Ilustríssima Senhora Luciana Cristina Amaral Cardoso, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Ilustríssimo Senhor José Lucas de Moraes, Secretário Municipal da Educação e Ilustríssimo Senhor Agnaldo Aparecido Tempesta, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV que compuseram a mesa; com o objetivo de atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu § único do artigo nº 48, para apresentar os Projetos de Lei nºs 139/2026 ao 154/2026, da Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Capivari, e o Projeto de Lei nº. 155/2026, da Entidade 4 – Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV. Na abertura da audiência, Ilustríssimo Senhor Rosenwaldo Araújo dos Santos agradeceu a todos pela presença, destacando a importância das modificações propostas para a continuidade das ações governamentais. Na sequência, concedeu a palavra ao Ilustríssimo Senhor Marinilson Stênico Franco, que discorreu sobre os cuidados que devem ser observados por administradores e secretários no desenvolvimento de ações que impliquem despesas não previstas no orçamento. Ressaltou, ainda, que providências semelhantes às tratadas nesta audiência deverão ser adotadas previamente à execução de tais iniciativas. Enfatizou, inclusive, que, nos casos de abertura de créditos suplementares por anulação, deverão constar as devidas alterações no PCA – Plano de Custo Anual. Em seguida, Ilustríssimo Senhor Mateus Sousa dos Santos solicitou abertura de crédito adicional suplementar, que será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.000,00 destinados à alocação de recursos para atendimento e adequação das necessidades do Setor Farmacêutico, visando à manutenção e ao regular desenvolvimento de suas atividades; solicitou abertura de um crédito adicional especial, que será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 513.000,00, referente a recursos federais destinados à Atenção Primária à Saúde – Equipes Multiprofissionais (e-Multi), conforme estabelecido pelas Portarias GM/MS nº 9.584/2025, nº 9.591/2025 e nº 10.720/2026, que serão destinados ao rateio pela participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO, no âmbito das ações de Atenção Primária à Saúde. Na sequência, Ilustríssimo Senhor Luis Felipe Rusignelli solicitou abertura de crédito adicional suplementar, que será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 111.472,48, sendo R\$ 20.000,00 para a execução de serviços

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Capivari - DOE, Rua XV de Novembro, 639, Centro, 19 3492-9200

- Home Page: www.capivari.sp.gov.br
- E-mail: diariooficial@capivari.sp.gov.br
- Diagramação: Amanda Badin Batagin



de manutenção e reparos e R\$ 91.472,48 para a elaboração e o desenvolvimento de projetos de engenharia. Na sequência; Ilustríssima Senhora Cristhiane Ananias Ambrosano solicitou abertura de um crédito adicional suplementar, que será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 64.000,00 destinados ao pagamento de indenizações diversas, conforme as necessidades da Pasta. Logo após, Ilustríssima Senhora Luciana Cristina Amaral Cardoso solicitou abertura de um crédito adicional especial, que será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 93.255,82, referente à criação de dotações orçamentárias através da anulação de dotações já existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para abertura de nova unidade executora denominada Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento ao parágrafo único do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993–Lei Orgânica da Assistência Social; abertura de um crédito adicional especial, que será coberto com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 832,86, apurados em Balanço, conforme depósitos efetuados no Banco do Brasil, Ag. 699-8, Conta: 34.124-X, que serão destinados para aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades (CRAS/CREAS/Projeto Criança/CDI); solicitou abertura de crédito adicional especial, que será coberto com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 100.920,24, apurados em Balanço, provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme depósitos efetuados no Banco do Brasil, Ag. 699-8, Conta nº 36.246-8, que será destinado à aquisição de material de consumo e à contratação de serviços de pessoa física e pessoa jurídica, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo CRAS, CREAS, Projeto Criança e CDI, visando à manutenção e ao desenvolvimento das ações e serviços prestados por esta Secretaria e suas respectivas unidades, e repasse para as entidades Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula, Associação São Jerônimo e Associação Santa Rita de Cássia, mediante Termo de Colaboração; solicitou abertura de um crédito adicional especial, que será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 9.831,55, apurado em Balanço, provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme depósitos efetuados no Banco do Brasil, Ag. 699-8, Conta nº 34.119-3, que será destinado para serviços de pessoa jurídica, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo CRAS, CREAS, Projeto Criança e CDI, visando à manutenção e ao desenvolvimento das ações e serviços prestados por esta Secretaria e suas respectivas unidades; abertura de um crédito adicional especial, que será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 5.217,88, apurado em Balanço, provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme depósitos efetuados no Banco do Brasil, Ag. 699-8, Conta nº 34.121-5, que será destinado para aquisição de material de consumo, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo CRAS, CREAS, Projeto Criança e CDI, visando à manutenção e ao desenvolvimento das ações e serviços prestados por esta Secretaria e suas respectivas unidades; abertura de um crédito adicional especial, que será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 31.783,86, apurado em Balanço, provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme depósitos efetuados no Banco do Brasil, Ag. 699-8, Conta nº 34.122-3, que será destinado para aquisição de material de consumo, contratação de serviços de pessoa física e pessoa jurídica, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo CRAS, CREAS, Projeto Criança e CDI, visando à manutenção e ao desenvolvimento das ações e serviços prestados por esta Secretaria e suas respectivas unidades; abertura de um crédito adicional especial, que será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 73.986,17, apurado em Balanço, provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme depósitos efetuados no

Banco do Brasil, Ag. 699-8, Conta nº 34.128-2, que será destinado para aquisição de material de consumo, contratação de serviços de pessoa física e pessoa jurídica, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo CRAS, CREAS, Projeto Criança e CDI, visando à manutenção e ao desenvolvimento das ações e serviços prestados por esta Secretaria e suas respectivas unidades; um crédito adicional especial, que será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 42.812,36, apurado em Balanço, provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme depósitos efetuados no Banco do Brasil, Ag. 699-8, Conta nº 35.377-9, sendo o valor de R\$ 25.000,00 destinados a repasse para a entidade ASAS - Associação de Serviço e Assistência Social de Capivari, mediante Termo de Colaboração, e o valor de R\$ 17.812,36 destinado à aquisição de material de consumo e à contratação de pessoa jurídica, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo CRAS, CREAS, Projeto Criança e CDI, visando à manutenção e ao desenvolvimento das ações e serviços prestados por esta Secretaria e suas respectivas unidades; abertura de um crédito adicional especial, que será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 31.565,84, apurado em Balanço, provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme depósitos efetuados no Banco do Brasil, Ag. 699-8, Conta nº 45.690-X, que será destinado para aquisição de material de consumo, contratação de serviços de pessoa jurídica, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo CRAS, CREAS, Projeto Criança e CDI, visando à manutenção e ao desenvolvimento das ações e serviços prestados por esta Secretaria e suas respectivas unidades, e, abertura de um crédito adicional suplementar, que será coberto através de recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 65.000,00, que serão destinados à renovação dos contratos de acolhimento de idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), garantindo a continuidade dos serviços de acolhimento e assistência prestados à população idosa do Município. Na sequência, Ilustríssimo Senhor José Murilo Castellani solicitou abertura de um crédito adicional suplementar, que será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 250.000,00, destinados à realização da programação natalina do Município, durante o mês de dezembro de 2026; solicitou abertura de um crédito adicional especial, que será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 5.000,00, destinados à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, a qual não foi prevista na elaboração das peças orçamentárias do exercício corrente, com a finalidade de atender às despesas decorrentes com brindes e materiais institucionais destinados às ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria. Logo após, Ilustríssimo Senhor José Lucas de Moraes solicitou abertura de um crédito adicional suplementar na Secretaria da Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB, que será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 96.680,13, sendo R\$ 56.734,13 visando ao atendimento das despesas decorrentes do ressarcimento pela cessão de servidor público, conforme Contrato de Cessão, firmado em 06 de janeiro de 2026, entre a Prefeitura Municipal de Capivari/SP e a Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, e o valor de R\$ 39.946,00 visando à adequação da execução das despesas referentes ao convênio formalizado com a Secretaria de Estado da Educação, destinado à merenda escolar, bem como ao FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Em seguida, Ilustríssimo Senhor Agnaldo Aparecido Tempesta solicitou abertura de um crédito adicional suplementar, que será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 80.000,00, visando adequações nas peças orçamentárias do exercício de 2026, com suplementações e anulações de dotações orçamentárias destinadas para custear despesas com contribuições previdenciárias e serviços de pessoa jurídica no Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV. Continuando, Ilustríssimo

Senhor Marinilson Stênico Franco abriu espaço para os presentes se manifestarem, os quais se mantiveram calados. Assim sendo e não havendo manifestações contrárias aos Projetos de Leis, por unanimidade, restaram aprovadas as propostas apresentadas, e Ilustríssimo Senhor Rosenwaldo Araújo dos Santos, agradeceu a todos pela presença e foi dito que encerrava a audiência pública às 09h51. Eu, Sara Regina Miguel, Assistente Administrativo, digitei e subscrevi. _____

Rosenwaldo Araújo dos Santos
Chefe de Gabinete

Marinilson Stênico Franco
Superintendente de Controladoria

Mateus Sousa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Luis Felipe Rusignelli
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Cristhiane Ananias Ambrosano
Secretária Municipal de Cultura

José Murilo Castellani
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

José Lucas de Moraes
Secretário Municipal da Educação e Ilustríssimo

Agnaldo Aparecido Tempesta
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV



SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI

- Atas de Registro de Preços firmadas com o município de Capivari/SP:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026****ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** ALLY COM. DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA**CNPJ:** 42.785.776/0001-04

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	26.4.2096	UN	200	Caixa Plástica em polietileno para hortifrutigranjeiros, com alça reforçada, na cor azul, empilhável, capacidade mínima 30kg/49 litros	cxplast cx hortifrut	43,35	8.670,00
24	26.4.2097	UN	200	Caixa Plástica em polietileno para hortifrutigranjeiros, com alça reforçada, na cor verde, empilhável, capacidade mínima 30kg/49 litros	cxplast cx hortifrut	43,35	8.670,00
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Dezesete mil trezentos e quarenta reais.						R\$ 17.340,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**CNPJ:** 44.798.994/0001-03

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
44	6.4.838	UN	60	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA; tubo confeccionado em PVC semirrígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal, garras (escova) em polietileno (PE) na saída do copo; varetas de fixação em aço carbono galvanizado; tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafuso e buchas para fixação na parede; na cor acrílico fumê; capacidade: aproximadamente 125 copos; medidas aproximadas: diâmetro da boca: 7cm; 47cm (altura) x 13cm (largura) x 11,6cm (profundidade)	PROPRIA	40,89	2.453,40
45	6.5.820	UN	100	Dispenser para papel toalha, de plástico ABS baixa densidade e alta resistência, na cor base branca e frente branca com visor transparente para controle de reposição, formato retangular com dimensões aproximadas 275mm (L) x 365mm (A) x 120mm (P), conter kit de fixação: buchas e parafusos; fechamento a chave e sistema de travamento por pressão; para papel tipo interfolha 2 ou 3	PROPRIA	28,29	2.829,00



				dobra (22cm x 21cm).			
46	6.4.837	UN	60	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE CAFÉ; tubo confeccionado em PVC semirrígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal, garras (escova) em polietileno (PE) na saída do copo; varetas de fixação em aço carbono galvanizado; tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafuso e buchas para fixação na parede; na cor acrílico fumê; capacidade: aproximadamente 125 copos; medidas aproximadas: diâmetro da boca: 5cm; 480mm (altura) x 115mm (largura) x 110mm (profundidade)Diâmetro da boca:	PRÓPRIA	34,37	2.062,20
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos.						R\$ 7.344,60	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** E.S ADMINISTRADORA LTDA**CNPJ:** 51.099.516/0001-76

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	26.1.319	UN	30	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO 12 LITROS	STD	11,59	347,70
49	26.4.2119	UN	50	Escorredor para pratos, em inox, capacidade 40 pratos, nas dimensões aproximadas 60cm altura x 50 cm comprimento.	MANOLAR	334,66	16.733,00
28	26.4.4894	UN	200	CAIXA RETANGULAR, FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA PARA 6,5 LITROS; DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE 10% A MAIS OU A MENOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	MB	14,79	2.958,00
26	26.4.4862	UN	100	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL (...)	PLEION	47,23	4.723,00
15	26.1.318	UN	30	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	VIDAL	3,09	92,70
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos.						R\$ 24.854,40	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** EL SUPPLY COMERCIO & CONTRATOS LTDA**CNPJ:** 63.400.305/0001-00

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
67	18910	UN	10	Garrafa térmica em inox, c/ bulbo interior em inox inquebrável e tampa c/ sistema de abertura e base giratória, c/ alça e trava de segurança, capacidade 3 litros	MAXON	160,00	1.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Mil e seiscentos reais.						R\$ 1.600,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** OP IMPORTADOS - FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME**CNPJ:** 26.247.828/0001-04

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	026.004.4920	UN	100	ACENDEDOR PARA FOGÃO E FORNO INDUSTRIAL, TIPO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ CHAMA, SELO INMETRO, APLICABILIDADE: SEGURANÇA NO ACENDIMENTO DE FOGÃO E FORNO INDUSTRIAL, CONTER 1 APARELHO COMPLETO E 1 RECARGA (ISQUEIRO)	SEU LAR	19,59	1.959,00
84	26.4.4893	UN	60	PEGADOR DE SALADA EM INOX, LONGO, 40CM, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL	KEHOME	16,22	973,20
53	026.004.4921	UN	100	ESPRESSO DE ALHO, AÇO INOX, TAMANHO GRANDE, DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA A LIMPEZA E EFETIVO MANUSEIO.	KEHOME	12,72	1.272,00
11	26.4.4858	UN	20	BANDEJA EM INOX, TAMANHO MÉDIO, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; EM AÇO INOX MONOBLOCO (...)	KEHOME	22,45	449,00
9	26.4.4861	UN	100	BACIA PLÁSTICA, TAMANHO PEQUENO, REDONDA, PARA USO COM ALIMENTOS; FABRICADA EM POLIPROPILENO; DESIGN REDONDO (...)	PLASLIDER	8,79	879,00



VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos.

R\$ 5.532,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA**CNPJ:**

18.112.610/0001-42

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	26.4.4948	UN	60	ASSADEIRA RETANGULAR, FUNDA, EM ALUMÍNIO; PEGADOR LATERAL OU ALÇA DE ALUMÍNIO; COMPATÍVEL COM FORNO GN E FORNO CONVENCIONAL; CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 499/2021; DIMENSÕES APROXIMADAS: 44CM (C) × 26CM (L) × 6CM (A)	ASJ	50,00	3.000,00
99	26.4.4937	UN	60	Tampa em alumínio Hotel, industrial, avulsa. Dimensões: 32cm a 52cm de diâmetro; compatibilidade: painéis de 32cm a 52cm; puxador/alça fixa; embalagens: embalada em saco plástico, acondicionada em caixa parda, devidamente rotulados com as devidas identificações.	NACIONAL	41,27	2.476,20
89	26.4.4873	UN	30	PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO MÉDIO; EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS EM AÇO INOX; COLUNAS EM AÇO MACIÇO (...)	METAL FERREIRA	160,00	4.800,00
86	260.044.924	UN	60	PENEIRA EM INOX, CABO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS: 32CM DE DIÂMETRO X 45CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA	ORIGINAL	22,50	1.350,00
80	26.4.4951	UN	30	PANELA DE PRESSÃO, 20 LITROS, USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EXTERNO COM 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA EM SILICONE, 8 TRAVAS INTERNAS DE VEDAÇÃO; 2 ALÇAS ERGONÔMICAS EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO.	NACIONAL NACIONAL	427,15	12.814,50
79	26.4.4952	UN	30	PANELA DE PRESSÃO, 12 LITROS, USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EXTERNO COM 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA EM SILICONE, 8 TRAVAS INTERNAS DE VEDAÇÃO; 2 ALÇAS ERGONÔMICAS EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO.	NACIONAL	359,00	10.770,00
73	26.4.13	UN	100	Lixeira plástica com pedal e tampa - 30 litros. Produzida em plástico super resistente, completamente desmontável, sem componentes de metal, não enferruja. Cor - BRANCA. Medidas: 36 cm largura; 35 cm profundidade; 41 cm de altura.	JSN	61,85	6.185,00
51	26.4.4848	UN	50	ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO 3; FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	ORIGINAL	10,32	516,00



50	26.4.4847	UN	50	ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO 1; FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	ORIGINAL	7,50	375,00
36	26.4.4851	UN	50	COLHER GRANDE EM INOX, TAMANHO 1, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	ORIGINAL	5,00	250,00
34	26.4.4842	UN	1000	COLHER EM INOX PARA SOPA, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	ORIGINAL	1,50	1.500,00
33	26.4.4841	UN	500	COLHER EM INOX PARA SOBREMESA, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	ORIGINAL	1,20	600,00
30	26.4.4949	UN	100	CANECÃO FERVEDOR DE ALUMÍNIO POLIDO, PROFISSIONAL, LINHA HOTEL; CABO DE BAQUELITE REFORÇADO (FIXADO POR PARAFUSOS/REBITES EM 4 PONTOS) NAS 2 EXTREMIDADES COM DISTANCIADOR METÁLICO; CAPACIDADE 3 LITROS	ASJ	35,64	3.564,00
21	26.4.4867	UN	30	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, PEQUENA; EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPAS E PEGADOR DA TAMPAS NO MESMO MATERIAL (...)	ASJ	80,00	2.400,00
19	26.4.4869	UN	30	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, GRANDE; EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPAS E PEGADOR DA TAMPAS NO MESMO MATERIAL (...)	ASJ	125,00	3.750,00
18	26.4.4870	UN	30	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, EXTRA-GRANDE; EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPAS E PEGADOR DA TAMPAS NO MESMO MATERIAL (...)	ASJ	220,00	6.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Sessenta mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos.						R\$60.950,70	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA**CNPJ:** 60.048.717/0001-35

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	026.004.4918	UN	60	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM INOX, TAMANHO GRANDE: 15CM	VIEL 3114 (E-360)	4,29	257,40
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos.						R\$ 257,40	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** REJUVI ATACADISTA LTDA**CNPJ:** 53.824.879/0001-52

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	26.4.4940	UN	60	Assadeira retangular, funda, em alumínio; pegador lateral ou alça de alumínio; compatível com forno GN e forno convencional; certificado conforme Portaria INMETRO nº 499/2021; dimensões aproximadas: 60cm (C) x 35cm (L) x 7cm (A)	MARANA MARALAR	199,04	11.942,40
100	26.4.472	UN	100	XÍCARAS DE VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES PARA CAFÉ TRANSPARENTE.	NADIR	9,79	979,00
97	26.4.4947	UN	50	TÁBUAS DE CORTE; PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS; CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO; CORES (AMARELA, BRANCA, VERMELHA E VERDE), ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; SER PASSÍVEL DE SER REICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL; DIMENSÕES: ALTURA 50CM; LARGURA 30CM; ESPESSURA 1,5CM; DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE 10% A MAIS OU A MENOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	MARANA MARALAR	64,71	3.235,50
96	26.4.4907	UN	60	SUPORTE PLÁSTICO COM BOCAL ADAPTADOR, PARA COADOR DE CAFÉ TAMANHO 103, NAS CORES PRETO OU CAFÉ	ERCA PLAST	4,67	280,20
93	26.4.4945	UN	60	RALADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL, EM AÇO INOX 4 FACES, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROX. 24,5CM X 12,7CM	IMPORT ORI	21,47	1.288,20
92	26.4.1616	UN	2000	PRATO FUNDO TRANSPARENTE EM VIDRO TEMPERADO REDONDO COM APROXIMADAMENTE 22CM. DE DIAMETRO	NADIR	5,35	10.700,00
90	260.044.927	UN	120	POTE PLÁSTICO REFORÇADO, QUADRADO COM TAMPA HERMÉTICA E TRAVA REFORÇADA, CAPACIDADE 5 LITROS	JET	18,87	2.264,40
88	26.4.4906	UN	30	PICADOR / CORTADOR DE LEGUMES EM INOX PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, DE MESA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BASE LARGA DE 4 PÉS ANTIDERRAPANTES, PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA; COLUNAS EM AÇO TREFILADO MACICO; FACA DE CORTE (GRADE) EM INOX 10MM REMOVÍVEL	VTX	R133,54	4.006,20



87	26.4.4891	UN	60	PENEIRA EM INOX, CABO INOX 10 CM (C: 30cm x L: 10cm) PARA COAR LÍQUIDOS	IMPORT ORI	12,00	720,00
85	26.4.4853	UN	60	PEGADOR EM INOX, TAMANHO 1, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	IMPORT ORI	5,38	322,80
81	26.4.2133	UN	30	Panela de pressão 7 litros alça ergonômica em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone	SEGURA	90,13	2.703,90
75	26.4.1982	UN	200	Lixo plástico fechado extra forte com tampa capacidade 8 litros	JET	11,92	2.384,00
71	260.044.925	UN	120	KIT COM 3 POTES PLÁSTICOS, REFORÇADOS, REDONDO COM TAMPAS HERMÉTICAS E TRAVA REFORÇADA, CAPACIDADE: 500ML, 1L E 1,7L	JET	34,16	4.099,20
70	26.4.4729	UN	50	Jarras em material plástico resistente para sucos e bebidas. Com capacidade para 4 litros. Tampa com 2 saídas. Com bico e com cabo reforçado.	PEDRI	14,39	719,50
69	26.4.4950	UN	60	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA SUCO / BEBIDA, REFORÇADA, GRADUADA EM PRETO DE ALTO RELEVO NA COR PRETA (ML/LITRO); COM BICO E TAMPAS COM 3 OPÇÕES DE USO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; CORES E FORMATOS VARIADOS.	PPLAS	11,56	693,60
68	26.4.1292	UN	30	JARRA EM INOX, COM TAMPAS; CAPACIDADE 2 LITROS	GXP	69,82	2.094,60
66	26.4.1614	UN	50	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO COM TAMPAS DE ROSCA E CORES ESCURAS LISA VARIADAS	TERMI	32,35	1.617,50
62	26.4.4849	UN	50	GARFO GRANDE EM INOX, TAMANHO 1, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	GXP	6,05	302,50
60	26.4.4905	UN	60	FUNIL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇA DIÂMETRO - 13 CM COMPRIMENTO - 12 CM	MARANA MARALAR	83,16	4.989,60
59	260.044.923	UN	60	FRIGIDEIRA HOTEL N.º 30, TIPO FRANCESA, TEFLONADA, REVESTIMENTO ANTI-ADERENTE INTERNO E EXTERNO, CABO E PÔMEL EM BAQUELITE ANTITÉRMICO (CABO 22CM)	MARANA MARALAR	78,07	4.684,20
58	26.4.4857	UN	50	FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃES, COM FIO SERRILHADO; FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO (...)	IMPORT ORI	6,29	314,50
57	26.4.4856	UN	50	FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNES, COM FIO LISO; FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO (...)	IMPORT ORI	11,92	596,00
56	26.4.4855	UN	50	FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNES, COM FIO LISO; FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO (...)	IMPORT ORI	8,72	436,00
54	260.044.922	UN	60	ESPRESSO DE BATATAS, AÇO INOX, TAMANHO GRANDE, ERGÔNOMICO, MELHOR EFICIÊNCIA NO MANUSEIO, RECIPIENTE ESPRESSO MÓVEL PARA MELHOR LIMPEZA.	HOME	R\$ 65,37	R\$ 3.922,20
52	26.4.4890	UN	10	ESPÁTULA RETA MULTIUSO, AÇO INOX, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO ERGÔNOMICO 12 CM, BRANCO, FURO PARA FIXAÇÃO	IMPORT ORI	11,80	118,00

48	26.4.4892	UN	60	ESCORREDOR INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO, 50 CM, 21 LITROS, PARA ARROZ, GRANDE	MARANA MARALAR	163,02	9.781,20
43	26.4.4942	UN	120	Descascador manual de legumes e frutas; ergonômico; para remover cascas de legumes e frutas; corpo em aço inox e lâmina afiada oscilante/flutuante de dois gumes, em aço inox (inox 18/10) que se ajusta ao contorno do legume/fruta; cabo em aço inox, design ergonômico; comprimento entre 15cm a 19cm;	IMPORT ORI	3,97	476,40
41	26.4.4909	UN	100	COPO MEDIDOR DOSADOR PARA ALIMENTOS SECOS E LIQUIDOS, GRADUADO, 600ML	ERCA PLAST	4,04	404,00
39	260.044.928	UN	1000	COPO PLÁSTICO, TAMPA COM ALÇAS, PARA BEBÊS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; VIRGEM DE 1º USO; COM ABAS; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; EMPILHÁVEL; FORMATO ARREDONDADO PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS; COPO NA COR BRANCO LEITOSO E TAMPA COM ALÇAS EM CORES VARIADAS, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; COPO E TAMPA COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO DE SILICONE PARA IMPEDIR QUE O LÍQUIDO SAIA SEM QUE O BEBE SUGUE; À PROVA DE VAZAMENTOS MESMO SE FOR SACUDIDO OU DERRUBADO; TAMPA COM ALÇAS PROJETADAS PARA SEREM CONFORTAVELMENTE SEGURADAS POR MÃOS PEQUENAS; BICO MACIO E ANATÔMICO; DIMENSÕES DO COPO: ALTURA 11CM; DIÂMETRO 7,5CM; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 200ML; DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE 10% A MAIS OU A MENOS; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100°Celsius, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL..	CFS	17,75	17.750,00
38	26.4.4846	UN	50	CONCHA EM INOX, TAMANHO 3; FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	GXP	10,82	541,00
35	26.4.4852	UN	50	COLHER GRANDE DE SERVIR, EM INOX, TAMANHO 1, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 51,5CM; ESPESSURA 2,5MM; DIÂMETRO *8,5CM (*PARTE MAIS LARGA); DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE 10% A MAIS OU A MENOS. OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.	GXP	17,22	861,00
32	26.4.4882	UN	50	COLHER DE POLIETILENO PLANA 1 MM X 7,5 X 60 CM	MARANA MARALAR	42,55	2.127,50
31	26.4.4880	UN	200	Cesto de lixo com tampa basculante. Capacidade para 10 litros material polipropileno dimensões. 40X23x17cm	RCA	35,48	7.096,00

29	26.4.4864	UN	500	CANECA PLÁSTICA, COM ALÇA; FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; VIRGEM DE 1º USO; COM ABA; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; EMPILHÁVEL (...)	MARANA MARALAR	1,55	775,00
27	26.4.4863	UN	100	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, TAMANHO PEQUENO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL (...)	LION	27,49	2.749,00
25	26.4.4903	UN	100	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS; CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; MATERIAL RÍGIDO E SEGURO PARA VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS ENTRE QUENTE E FRIO; COM TAMPA HERMÉTICA E TRAVAS LATERAIS RESISTENTES DE FÁCIL MANUSEIO; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	JET	16,66	1.666,00
22	26.4.4902	UN	100	CAIXA FRIGORÍFICO, DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, BRANCA, FECHADA, EMPILHÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 42 LITROS	RA	75,57	7.557,00
20	26.4.4868	UN	30	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, MÉDIA; EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; COM TAMPA E PEGADOR DA TAMPA NO MESMO MATERIAL (...)	MARANA MARALAR	114,82	3.444,60
17	26.4.4887	UN	10	BOTIJÃO TÉRMICO, VERMELHO, 5 LITROS, TRIPLÉ RETRÁTIL, COM ALÇA ERGONÔMICA, BOCAL LARGO (TORNEIRA), PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS	SOP	74,94	749,40
16	26.4.4886	UN	10	BOTIJÃO TÉRMICO, AZUL, 12 LITROS, TRIPLÉ RETRÁTIL, COM ALÇA ERGONÔMICA, BOCAL LARGO (TORNEIRA), PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS	SOP	173,56	1.735,60
14	26.4.4888	UN	30	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO, 20 LITROS	CTB	32,81	984,30
10	6.4.399	UN	100	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, EXTRA FORTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	BLM	12,72	1.272,00
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais.						R\$ 125.384,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** RODRIGO TONELOTTO**CNPJ:** 02.514.617/0001-50

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	26.4.4859	UN	100	BACIA PLÁSTICA, TAMANHO GRANDE, REDONDA, PARA USO COM ALIMENTOS; FABRICADA EM POLIPROPILENO; DESIGN REDONDO (...)	PLASNEW	30,00	3.000,00
94	26.4.4946	UN	100	Refil coador de café permanente, tamanho 103; atóxico, sustentável e reutilizável; confeccionado em TNT (feltro sintético de polipropileno) ou poliéster de alta durabilidade, preparar de 8 a 12 xicaras de café; dimensões aproximadas: diâmetro superior entre 13cm a 14cm, altura variando de 8,5cm a 15cm; compatibilidade: encaixe em suportes de filtro 103.	3 CORAÇÕES	4,50	450,00
82	6.5.925	UN	240	PANO MULTIUSO, REUTILIZÁVEL, TECNOTECIDO DE ALTA PERFORMANCE (CELULOSE E POLIPROPILENO); SUPER ABSORVENTE E RESISTENTE; LAVÁVEL; DIMENSÕES: APROX. 30CM X 50CM POR FOLHA, PICOTADA; BRANCA; ROLO COM 600 PANOS SEMI-DESCARTÁVEIS DE ALTO RENDIMENTO.	MR. PLUS	75,00	18.000,00
78	26.4.4875	UN	200	PÁ PARA COLETA DE LIXO; TAMANHO GRANDE; FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, LONGO APROXIMADAMENTE 120CM (...)	DSR	7,28	1.456,00
77	26.4.617	UN	30	MANGUEIRA FLEXIVEL COMPLETA PARA JARDIM DE ½" COM NO MINIMO 30 METROS, MATERIAL PVC E FIO DE POLIÉSTER REFORÇADO E CORES VARIADAS.	ARQUA	159,00	4.770,00
72	6.4.839	UN	10	LIXEIRA DE COPOS COM 2 TUBOS DE ÁGUA, CINZA, conjunto para descarte de copos de 180/200mL (água) e 50ml (café); em plástico poliestireno (PSAI); base injetada em plástico polipropileno (PP); acompanhar adesivos correspondentes; capacidade mínima: 300 copos descartáveis; tubo de água: 85mm (diâmetro); medidas aproximadas: 74cm (altura) x 23,3cm (largura) x 13,2cm (profundidade)	JSN	51,00	510,00
63	26.4.4860	UN	100	BACIA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO, REDONDA, PARA USO COM ALIMENTOS; FABRICADA EM POLIPROPILENO; DESIGN REDONDO (...)	PLASNEW	19,90	1.990,00
12	26.4.4874	UN	20	BANHEIRA INFANTIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ERGONÔMICO; RECOMENDADA PARA BEBÊS; APOIO PARA CABEÇA, COSTA E PERNAS (...)	PLASNEW	40,00	800,00
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Trinta mil novecentos e setenta e seis reais.						R\$ 30.976,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios domésticos e de cozinha, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 24.334.764/0001-81

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Des. Resumida	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
37	26.4.4845	UN	50	CONCHA EM INOX, TAMANHO 1; FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	GOLDEN INOX	14,82	741,00
55	26.4.4844	UN	300	FACA DE MESA EM INOX, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO (...)	GOLDEN INOX	2,41	723,00
61	26.4.4843	UN	300	GARFO DE MESA EM INOX, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO (...)	GOLDEN INOX	1,59	477,00
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): Mil novecentos e quarenta e um reais.						R\$ 1.941,00	

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 507/2026

PORTARIA N.º 507/2026

Designa MARÍLIA CAROLINA LEONI para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher, como especifica —

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e das disposições contidas na Lei n.º 2.378/96, de 07 de maio de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARÍLIA CAROLINA LEONI, matrícula n.º 22.215.001, RG n.º **.608.83*-/SSP-SP, CPF n.º ***.875.288.-**, cargo em comissão de Assessor, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher, a partir do dia 20/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IVAN ROSATTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 508/2026

PORTARIA N.º 508/2026

Designa CRISTINA DE JESUS GODOY CEREZER para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como especifica _____

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e das disposições contidas na Lei n.º 2.378/96, de 07 de maio de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINA DE JESUS GODOY CEREZER, matrícula n.º 20.137.001, RG n.º **.505.42*-/SSP-SP, CPF n.º ****.510.498.-**, cargo Agente Administrativo VI, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, a partir do dia 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial, aos vinte e três dias do mês de setembro do



DIÁRIO OFICIAL ELETRONICAMENTE CERTIFICADO SEGUINDO O PADRÃO ICP-BRASIL.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DÁ GARANTIA DA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS DESDE QUE
VISUALIZADO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR LINK DIÁRIO OFICIAL

ano de dois mil e vinte e seis.

IVAN ROSATTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 509/2026

PORTARIA N.º 509/2026

Designa JEFFERSON ELEXANDRE DE TOLEDO para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Cultura, como especifica _____

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e das disposições contidas na Lei n.º 2.378/96, de 07 de maio de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON ELEXANDRE DE TOLEDO, matrícula n.º 22.128.001, RG n.º **.375.93*-/SSP-SP, CPF n.º ***.341.958.-**, cargo em comissão de Diretor II, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 28/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria surtirá efeito a partir de 28/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IVAN ROSATTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 510/2026

PORTARIA N.º 510/2026

Concede adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, nos termos do Artigo 62, da Lei Municipal n.º 2.378/96, à servidora MARIA APARECIDA BARBOZA, como especifica _____

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e das disposições contidas na Lei n.º 2.378/96, de 07 de maio de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal MARIA APARECIDA BARBOZA, cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EF - COM LICENCIATURA, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 62, da lei municipal n.º 2.378/96 e demais legislações aplicáveis à espécie, o adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 27/10/2019 a 24/10/2024, no montante de 40% + 6ª (sexta) parte sobre seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026 (Lei n.º 226, de 12/01/2026).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026



VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial, aos vinte e três dias do mês de setembro do
ano de dois mil e vinte e seis.

IVAN ROSATTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 511/2026

PORTARIA N.º 511/2026

Cessa a licença da servidora ALINE CRISTINA ZUIN,
como especifica _____

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e das disposições contidas na Lei n.º 2.378/96, de 07 de maio de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari);

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, da servidora ALINE CRISTINA ZUIN, matrícula funcional n.º 20.316.001, concedida através da Portaria n.º 43/2026, a partir de 14/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026.



VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IVAN ROSATTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 512/2026

PORTARIA N.º 512/2026

Exonera, para aposentadoria, a servidora REJANE FLORA ARRUDA DOS SANTOS, como especifica _____

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e das disposições contidas na Lei n.º 2.378/96, de 07 de maio de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, para aposentadoria, a servidora REJANE FLORA ARRUDA DOS SANTOS, inscrita no RG: **.798.10*-/SSP-SP, matrícula funcional n.º 19.698.001, do cargo efetivo de Oficial de Escola, a partir do dia 01/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria surtirá efeito a partir 01/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial, aos vinte e três dias do mês de setembro do



DIÁRIO OFICIAL ELETRONICAMENTE CERTIFICADO SEGUINDO O PADRÃO ICP-BRASIL.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DÁ GARANTIA DA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS DESDE QUE
VISUALIZADO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR LINK DIÁRIO OFICIAL

ano de dois mil e vinte e seis.

IVAN ROSATTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 513/2026

PORTARIA N.º 513/2026

Exonera, a pedido, a servidora ANNELISE TERRAZAS,
como especifica _____

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e das disposições contidas na Lei n.º 2.378/96, de 07 de maio de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANNELISE TERRAZAS, inscrita no RG: **.487.82*-*SSP-SP, matrícula funcional n.º 22.710.001, do cargo efetivo de Nutricionista, a partir do dia 21/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial, aos vinte e três dias do mês de setembro do
ano de dois mil e vinte e seis.

IVAN ROSATTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 514/2026

PORTARIA N.º 514/2026

Designa MIRIENE GALVÃO CARES PERNA para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, como especifica _____

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e das disposições contidas na Lei n.º 2.378/96, de 07 de maio de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIRIENE GALVÃO CARES PERNA, matrícula n.º 22.943.001, RG n.º **.778.30*-*/SSP-SP, CPF n.º ***.573.118.-**, cargo de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 22/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IVAN ROSATTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

Despacho

A Divisão de Vigilância Sanitária de Capivari faz saber que defere os protocolos relacionados abaixo de: CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO OU IMPORTAÇÃO JUNTO À AUTORIDADE SANITÁRIA DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL OU DO MUNICÍPIO, conforme Instrução Normativa - IN nº 281, de 22/02/2024, em seu anexo III e estando a empresa regularizada perante a VISA Municipal:

1. Empresa detentora do(s) produto(s)/ marca(s): MM Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 06.067.497/0001-41

Protocolo: 1550/26

Produtos:

* Barra de wafer com recheio proteico sabor avelã com cobertura proteica sabor chocolate



* Barra de wafer com recheio proteico sabor chocolate com avelã com cobertura proteica sabor chocolate meio amargo

* Barra de wafer com recheio proteico sabor pistache com cobertura proteica sabor chocolate branco

Rebeca Freire de Pontes

CRMV-SP: 20.438

Chefe de Setor- Vigilância Sanitária

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Capivari/SP

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N° 7.711/2026

D E C R E T O **N° 7.711/2026.**

Altera o Decreto Municipal nº 7.565/2025 para modificar a composição do Conselho Municipal da Saúde.

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito Municipal de Capivari, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8142/1990 e da Lei Municipal nº 3715/2010, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de instância máxima colegiada, deliberativa e de natureza permanente, criado nos termos da Lei nº 1.982, de 16 de novembro de 1990, lei esta que regulamenta o artigo 152 da Lei Orgânica do Município de Capivari, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 3715 de 24/08/10;



D E C R E T A:

Art 1º. Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Saúde** para o biênio 2025/2027 estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.655/2025, passando a redação dos incisos do art. 1º do mesmo, constar como segue:

Art. 1º (...)**Segmento do Setor Governamental.**

Titular: Mateus Sousa dos Santos.

Suplente: Pâmela Moreno Andriollo.

Titular: Mayara Aparecida Leoni Aureliano.

Suplente: André Ricardo Stênico.

II. Segmento dos Trabalhadores da Saúde.

Titular: Alessandra Fumiko Yatabe de Campos.

Suplente: Rebeca Freire de Pontes.

Titular: Emerson Dias Payão.

Suplente: Amanda Mendes de Almeida.

Titular: Luís Máximo Albini.

Suplente: Tatiane Cristina Guaris Ramos Orlandin.

Titular: Aline Alves de Meira.

Suplente: Michela Aparecida de Lima.



Titular: Elisabete Hugolino Mendes.

Suplente: Mariana Cristina de Oliveira.

Titular: Francisco Marciano Ramos Pereira.

Suplente: Solimar Magno de Almeida.

III. Segmento Prestador de Saúde.

a. Santa Casa de Misericórdia de Capivari.

Titular: Guacyro Justino Alfredo.

Suplente: Paulo Henrique do Nascimento.

Titular: Cássia Aparecida dos Santos.

Suplente: Analícia Servedin Zani.

IV. Segmento Usuários.

Igreja do Evangelho Quadrangular.

Titular: Selma Regina Fernandes Tedeschi.

Suplente: Iraildes Batagin Avancin.

b. Capivari Clube.

Titular: José Fernando Guerrer Barrios.

Suplente: Priscila Costa Borgonovi.



c. Associação Santa Rita de Cássia.

Titular: João Cláudio Pagotto.

Suplente: Elizabeth Rodrigues da Cruz.

d. OAB – 71ª Subseção de Capivari.

Titular: Lucas Antonio Pereira da Silva.

Suplente: Amanda Stênico Bicudo.

e. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari.

Titular: Shirley Rosana Ribeiro de Barros Galhardi.

Suplente: Miriam Teresa Andrade Prata.

f. Unegro Capivari.

Titular: Tania Valéria André.

Suplente: Silvia Adelaide Conceição de Souza.

g. Conselho Tutelar de Capivari.

Titular: Luciene Delgado Venâncio.

Suplente: Ervanilde de Jesus Rodrigues Antunes Barboza.

h. Paróquia São João Batista – Diocese de Piracicaba.

Titular: Mariangela da Graça Nascimento Capóssoli Stênico.

Suplente: Glória Aparecida de Camargo Zechim



i. Paróquia São Benedito – Diocese de Piracicaba.

Titular: Roberto Benedito Calza.

Suplente: Takashi Uekawa.

j. Sindicato dos Trabalhadores Assalariados Rurais de Capivari e Região.

Titular: Aguimar de Carvalho.

Suplente: Rubens Balan.

Paragrafo Único. Demais disposições do Decreto Municipal nº 7.565/2025 permanecem inalteradas.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial aos vinte e três dias do mês de setembro do ano
de dois mil e vinte e seis.



CLÁUDIA GODOY CEREZER

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.712/2026**D E C R E T O Nº 7.712/2026.**

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito Municipal de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem



como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral; e

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas.

Artigo 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos.

Artigo 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas, ocasião em que estas ficarão sob a responsabilidade da Guarda Municipal ou da Polícia Militar, e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda das urnas a partir do encerramento da votação até a retirada delas pela justiça eleitoral, que deverá ocorrer em momentos seguintes do dia da votação do primeiro turno e do segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento das urnas eletrônicas



e devolução do material, conforme orientações da Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Artigo 4º - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação para cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 8º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas



disciplinares cabíveis.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capivari, 23 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial aos vinte e três dias do mês de setembro do ano
de dois mil e vinte e seis.

CLÁUDIA GODOY CEREZER

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



AUTARQUIA

CAPIVARIPREV

PORTARIA Nº 53/2026

PORTARIA N.º 053/2026

Concede férias concedidas ao servidor público municipal, DANTE SAMPAIO NOVAIS, como especifica. -----

ELISA ROGERI DA SILVA XAVIER – Diretora Administrativa do CAPIVARIPREV – Instituto Municipal de Previdência Municipal de Capivari – Estado de São Paulo, em pleno exercício de sua função e usando de suas atribuições legais capituladas nas leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo do saldo remanescente de 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal DANTE SAMPAIO NOVIAS, lotado no cargo de Contador do CAPIVARIPREV – Instituto de Previdência Municipal de Capivari/SP, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, iniciando em 13 de outubro de 2026 e findando em 22 de outubro de 2026.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor em 13/10/2026.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 23 de setembro de 2026.

ELISA ROGERI DA SILVA
XAVIER:41280720875

Assinado de forma digital por
ELISA ROGERI DA SILVA
XAVIER:41280720875
Dados: 2026.09.23 11:16:00 -03'00'

Elisa Rogeri da Silva Xavier
Diretora Administrativa

Publicado na Portaria da Secretaria do CapivariPrev – Instituto de Previdência Municipal de Capivari aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026.



EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI-SP – CAPIVARIPREV:**Contrato n.º 007/2026****Contratado:** EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de Estudo de Solvência/ALM para análise das informações do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Capivari, de acordo com o Termo de Referência.**Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias**Valor Global:** R\$ 17.300,00**Assinatura:** 22/09/2026